



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.774 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revoga a Lei Municipal nº 1.764/2014.

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.764/2014, de 11 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Flores, 4 de novembro de 2014.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 4 de novembro de 2014.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal